

Comissão de Jurisprudência
Ata de Reunião Ordinária

Data: 11.03.16

Local: sala 506-B (prédio-sede)

Presenças:

Desembargadores João Pedro Silvestrin, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e João Batista de Matos Danda, Juízes do Trabalho Manuel Cid Jardón e Giani Gabriel Cardozo e a servidora Kenia Suárez Varela

Secretário(a): Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 17h

Hora de término: 19h

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Jurisprudência, contando com a presença dos integrantes acima nominados, além do Exmo. Vice-Presidente, Desembargador João Pedro Silvestrin e da Assessora da Vice-Presidência, Kenia Suárez Varela. A reunião foi conduzida pelo Desembargador Wilson Carvalho Dias, conforme relato que segue:

- IUJ nº 0005009-82.2015.5.04.0000. Tema: indenização por dano existencial. Jornadas de trabalho excessivas. Prosseguimento: a Comissão analisou o incidente, retirado da pauta do Tribunal Pleno de 16 de novembro de 2015, debatendo os aspectos jurídicos do tema sujeito à uniformização e as razões pelas quais o incidente foi retirado de pauta sem julgamento. Deliberou-se a alteração no parecer da Comissão, com a readequação das duas propostas de súmulas, mediante certificação nos autos, nos seguintes termos:

Proposta 1:

“JORNADAS DE TRABALHO EXCESSIVAS. INDENIZAÇÃO POR DANO EXISTENCIAL. Configura dano existencial, passível de indenização, a prática de jornadas de trabalho excessivas.”

Proposta 2:

“JORNADAS DE TRABALHO EXTENSAS. INDENIZAÇÃO POR DANO EXISTENCIAL. Não configura dano existencial, passível de indenização, por si só, a prática de jornadas de trabalho extensas.”.

Em razão da relatoria do presente incidente ser da Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca, que não integra mais a Comissão, deliberou-se pela redistribuição do feito ao Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda.

- IUJ nº 0002993-58.2015.5.04.0000. Tema. Contribuição assistencial. Contribuição sindical. Descontos. Empregado não filiado. A Comissão analisou o despacho proferido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Giani Gabriel Cardozo, no qual é sugerida a adaptação do tema para constar a expressão específica “contribuição assistencial”, além da proposta de ampliar a pesquisa jurisprudencial, para albergar o direito de oposição previsto no artigo 545 da CLT. Deliberou-se apenas pela alteração do tema do incidente para constar “*Contribuição assistencial. Descontos. Empregado não filiado.*”. Cumprida a diligência, a elaboração do parecer da Comissão ficará ao encargo do referido Magistrado.

- pesquisa jurisprudencial: a Comissão debateu aspectos relativos aos critérios para orientação da pesquisa jurisprudencial. A partir de questionamentos da Assessora da Vice-Presidência, servidora Kenia Suárez Valera, decidiu-se que a pesquisa deve ser feita por Desembargador e não por Turma, em razão da recomposição dos seus integrantes a cada dois anos. Além disso, relatou-se as diretrizes estabelecidas pelo Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin para ampliação da pesquisa, que deverá conter, além da jurisprudência interna do Tribunal, a existência de súmulas sobre a matéria em outros Regionais, além do posicionamento dos Tribunais Superiores. Em relação ao modelo de arquivo para a realização das pesquisas, foi proposta a utilização de modelo de documento confeccionado no sistema E-Jus2.

- IUJ nº 00007428-49.2016.5.04.0000. Tema: Férias. Atraso no pagamento. Incidência da dobra sobre o terço constitucional pago oportunamente. A

Comissão analisou o presente incidente e encaminhou o incidente à pesquisa jurisprudencial.

- evento na Escola Judicial: o Des. Wilson informou que a Escola Judicial reservou a data de primeiro de abril para a realização de evento da Comissão de Jurisprudência que debaterá temas relevantes sujeitos à uniformização. O Des. Martins Costa opinou que o tema “promoções por antiguidade e merecimento da Companhia CORSAN”, objeto do IUJ nº 0004507-46.2015.5.04.000, deveria ser debatido no evento, contando com a presença de Magistrados, advogados e integrantes da companhia, em formato parecido com o de audiência pública. O Des. Wilson Dias contatará a Escola Judicial para verificar a possibilidade de agendamento de uma data no segundo semestre, preferencialmente sexta-feira, para a realização do evento.

- planejamento da próxima pauta de julgamento de IUJs: a Comissão decidiu eleger, dentre os incidentes em tramitação, quinze em que a pesquisa jurisprudencial será priorizada, para inclusão em pauta de julgamento, além da escolha dos relatores internos da Comissão. Em razão do adiantado da hora, os temas escolhidos serão encaminhados por *e-mail* aos integrantes da Comissão, que indicarão os respectivos relatores. A listagem constará como documento anexo a esta ata. Deliberado que cada relator ficará responsável por estabelecer as diretrizes da pesquisa jurisprudencial e prestar os esclarecimentos necessários à equipe de pesquisa em caso de dúvidas.

Reunião encerrada às 19 horas. Ata subscrita pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais~~~~~

ANEXO

Relação de IUJs prioritários para inclusão em pauta de julgamento:

- 0002993-58.2015.5.04.0000 - tema: Contribuição assistencial. Contribuição sindical. Descontos. Empregado não filiado;
Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Giani Gabriel Cardozo

- 0005009-82.2015.5.04.0000 - tema: Indenização por Dano Existencial. Jornadas de Trabalho Excessivas;
Relator: Desembargador João Batista de Matos Danda

- 0005518-13.2015.5.04.0000 - tema: Contrato nulo. Contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988. Efeitos;
Relator: Desembargador Wilson Carvalho Dias

- 0007637-44.2015.5.04.0000 - tema: Adicional de insalubridade. Telefonista. Recepção de sinais. Fones de ouvido;
Diligência: despacho da Vice-Presidência encerrando o incidente em razão do teor da súmula nº 66

- 0003764-36.2015.5.04.0000 - tema: Competência. Complementação de aposentadoria paga diretamente pelo empregador. Ausência de entidade privada;
Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Wilson Carvalho Dias

- 0003987-86.2015.5.04.0000 - tema: Fazenda Pública. Prerrogativas. Artigos 790-A da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69. Extensão. Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim;

Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Ricardo H. Martins Costa

- 0005147-49.2015.5.04.0000 - tema: Norma coletiva. Conflito. Aplicação da norma mais benéfica;

Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Wilson Carvalho Dias

- 0005517-28.2015.5.04.0000 - tema: Dispensa por justa causa. Pagamento do décimo terceiro salário proporcional. Cabimento;

Relator: Comissão de Jurisprudência: Desembargador João Batista de Matos Danda

- 0006080-22.2015.5.04.0000 - tema: Multa do art. 477 da CLT. Conversão da despedida por justa causa em dispensa imotivada;

Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Giani Gabriel Cardozo

- 0006362-60.2015.5.04.0000 - tema: Auxílio alimentação. Natureza da parcela. Trensurb;

Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Manuel Cid Jardón

- 0006428-40.2015.5.04.0000 - tema: Prescrição. Anuênios. Supressão. Banco do Brasil;

Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Manuel Cid Jardón

- 0006612-93.2015.5.04.0000 - tema: Indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho sofrido após a emenda constitucional nº 45/2004. Prescrição;

Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Ricardo H. Martins Costa

- 0006615-48.2015.5.04.0000 - tema: Deserção. Custas. Condenação solidária. Recolhimento múltiplo;
Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Ricardo H. Martins Costa

- 0007056-29.2015.5.04.0000 - tema: Horas Extras. Regime Compensatório de 12X36. Previsão em Norma Coletiva. Nulidade;
Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Giani Gabriel Cardozo

- 0007058-96.2015.5.04.0000 - tema: Diferenças salariais. Reajustes normativos. Incidência sobre a CTVA. CEF;
Relator Comissão de Jurisprudência: Juiz Manuel Cid Jardón

- 0007869-56.2015.5.04.0000 - tema: Adicional de risco de vida. Natureza Jurídica. Prevalência da Norma Coletiva;
Relator Comissão de Jurisprudência: Desembargador Ricardo H. Martins Costa

- 0007872-11.2015.5.04.0000 - tema: Indenização por dano moral. Atraso no pagamento de salários. Necessidade de prova do suposto dano.
Relator: Comissão de Jurisprudência: Desembargador João Batista de Matos Danda